

## **ESTATÍSTICA DE CRIMINALIDADE E DOS TRABALHOS DE EXECUÇÃO DA LEI DO ANO 2017 EM MACAU**

### **Caros amigos do sector de comunicação social!**

Bem-vindos a esta breve apresentação da estatística de criminalidade e dos trabalhos de execução da lei do ano 2017 em Macau. Antes de mais, gostaria de agradecer o entendimento, apoio, a colaboração e o auxílio prestados pelos órgãos de comunicação social ao longo do ano passado no que se diz respeito aos diversos trabalhos de execução de lei bem como os de policiamento comunitário da Secretaria para a Segurança e das forças e serviços da sua tutela. Agradecendo-vos também a divulgação oportuna de notícias sobre o combate e a prevenção criminal, bem como a cooperação na promoção de políticas policiais, o que, contribui para o aumento da eficácia nas diversas tarefas de execução da lei da área de segurança!

De seguida, eu e os meus colegas apresentar-vos-emos a estatística de criminalidade e os dados de execução relativos ao período de Janeiro a Dezembro do ano 2017 em Macau, e colocando-me ao dispor para responder às vossas perguntas.

1. Em todo o ano de 2017, a polícia de Macau instaurou, um total de 14.293 inquéritos criminais, o que traduz uma diminuição de 94 casos, relativamente ao ano 2016, representando uma descida de 0,7%. Na “criminalidade violenta”, registou-se um total de 820 casos, comparativamente ao período homólogo, o que representa uma descida de 2,4%.

- 1.1. Foram registados, no total, 2.919 casos de “crimes contra a pessoa”, uma subida de 0,3%, em comparação com o mesmo período do ano anterior, de entre estes, destaque, o crime de “sequestro”, vulgarmente conhecido por crime de “cárcere privado”, que registou um decréscimo de 38 casos, representando uma descida de 7,5%, comparativamente ao mesmo período do ano 2016. Sendo que os crimes de “ofensa simples à integridade física”, aumentaram 24 casos, significando uma subida de 1,4% e os crimes de “ameaça” reduziram 17 casos, ou seja, uma descida de 8,5% relativamente ao período homólogo do ano passado.
- 1.2. Foram registados, no total, 8.087 casos de “crimes contra o património”, o que significa uma subida de 5,6% relativamente ao período homólogo do ano passado, sendo que, os crimes de “burla” registaram uma subida notável de 22,5%, o crime de “dano” aumentou 87 casos, representando uma subida de 7,2% e o crime de “roubo” aumentou 10 casos, somando um total de 108 casos. Mas o “furto”, a “extorsão” e a “usura” (vulgarmente conhecido por agiotagem) registaram uma descida de 8,2%, 23,4% e 4,5%, respectivamente, em comparação com o período homólogo do ano passado.
- 1.3. Quanto ao grupo de “crimes contra a vida em sociedade”, em todo o ano, registou-se 1.013 casos, significando uma subida de 2,4%, comparando com o período homólogo do ano transacto, entre os quais, o crime de “fogo posto” apresenta um acréscimo de 30 casos, representando uma subida de 125%, e a “passagem de moeda falsa” registou um aumento notável de 21 casos, no

total de 299 casos, ou seja uma subida de 7,6% e nos casos de “falsificação de documento” registou-se uma descida de 14,7%.

1.4. Quanto aos “crimes contra o território” foram registados, no total, 1.227 casos, significando uma descida de 22,6%, comparativamente ao período homólogo do ano transacto, entre os quais, se nota 981 casos no “crime de desobediência”, significando uma descida de 25,9%, e “crime de falsidade de declaração” registou também uma descida de 8,9%.

1.5. Registou-se um total de 1.047 casos de “crimes não classificados noutros grupos” (Legislação Penal Avulsa), significando uma descida de 199 casos, equivalente a uma redução de 16% em comparação com o período homólogo do ano transacto. Sinalizam-se aqui, principalmente casos de “aliciamento”, “auxílio”, “acolhimento”, “emprego de imigrantes ilegais”, “tráfico de droga” e “consumo de droga” os quais continuam a registar-se uma descida, respectivamente, em diferentes níveis.

2. Entre Janeiro e Dezembro de 2017, foram registados 820 casos de “criminalidade violenta, representando uma descida de 2,4%, comparativamente ao período homólogo, este valor é devido a uma descida de “crime de sequestro” e “tráfico de drogas”, respectivamente 7,5% e 15,4%, bem como uma subida de 30 casos de fogo posto, no total de 54 casos, representando uma subida de 125%. No âmbito dos crimes de violência grave, como casos de “rapto”, de “homicídio” e de “ofensas corporais graves” continuam com zero caso ou com uma casuística muito baixa.

3. Durante as operações policiais e operações de investigação efectuadas no ano passado, foram detidos e presentes ao Ministério Público um total de 6.860 indivíduos, uma descida de 501 indivíduos comparativamente com o ano 2016, representando uma descida de 6.8%.
4. No âmbito da “delinquência juvenil”, no ano passado registaram-se 45 casos, valor idêntico ao ano 2016. Registou-se o envolvimento de 53 menores, o que significa uma diminuição de 14 menores intervenientes.
5. Quanto às acções de prevenção e combate aos imigrantes ilegais, o “mecanismo de combate conjunto aos imigrantes ilegais” produziu efeito e obteve bons resultados. Através dos esforços conjuntos dos SA, do CPSP e da PJ, sob coordenação dos SPU, como serviço por tal responsável, bem como uma comunicação estreita com as unidades do interior da China, nomeadamente, os postos fronteiriços, a polícia marítima e as polícias de Zhuhai, manifestaram bons resultados nos trabalhos de prevenção e combate de imigração ilegal, protecção da segurança marítima, entre outros. No ano 2017, registaram-se 1.061 imigrantes ilegais, uma descida de 31,7% (cerca de um terço) comparativamente com o ano homólogo, dos quais 821 são provenientes do interior da China e os restantes 240 indivíduos são de outros países (dos quais 224 são de nacionalidade vietnamita); Por outro lado, foram registados 3.238 pessoas em situação de excesso de permanência de titulares de Visto Individual e 22.166 pessoas em situação de excesso de permanência de titulares de outros documentos do interior da China, bem como, 1.678 estrangeiros em situação de excesso de permanência.

6. Para garantir a imagem da cidade internacional de turismo e lazer de Macau, bem como garantir a conveniência de deslocação dos cidadãos, as autoridades de segurança continuam a prestar mais atenção às situações de infracção dos taxistas e de transportes ilegais. O CPSP continua a articular com os serviços competentes para proceder operações de autuação específica. Nas operações de fiscalização e de combate a infracção dos taxistas, em 2017, a polícia totalizou 5.491 autuações aos taxistas, um aumento de 1.339 autuações em comparação com as 4.152 autuações no mesmo período homólogo do ano 2016, o que representa uma subida de 32,3%, entre os quais 3.180 foram cobrança excessiva (ocupou 57,9%), 1.574 de recusa de tomada de passageiros (ocupou 28,7%) e 1.232 autuações de prestação de serviço de transporte ilegal. O CPSP continua a executar os seus trabalhos nos termos da lei, resolvendo todas as infracções de forma justa e imparcial, bem como articulando com os serviços competentes na promoção dos trabalhos de legislação.

## **7. BALANÇO DA SITUAÇÃO DE SEGURANÇA EM MACAU NO ANO 2017:**

- Conforme as estatísticas da criminalidade do ano 2017, registou-se um decréscimo de 94 casos da criminalidade geral em Macau comparativamente ao período homólogo, o que representa uma descida de 0,7%, sendo que, este número, é devido à redução dos crimes de “furto”, “falsificação de documentos” e de “desobediência”. A situação de segurança de Macau do ano 2017 se manteve, em geral, favorável e estável e os crimes que afectaram mais à segurança de vida e patrimoniais dos residentes foram bem controlados.

- Em relação à criminalidade violenta, não se registou casuística ou manteve-se uma baixa percentagem. Registou-se, no ano passado, 3 casos de homicídio, de entre os quais, os dois casos de homicídio doméstico registados em Agosto foram por razões passionais e problemas financeiros familiares e outro ocorrido em Dezembro caracterizado como homicídio frustrado. O que merece a nossa atenção é que se verificou um acréscimo superior a dobro de casos de fogo posto, ou seja, registaram-se 54 casos, o que representa um acréscimo de 30 casos comparando com o número de 24 casos do ano 2016, equivalente ao acréscimo de 125%, porém, é de referir que 70% dos casos de fogo posto foram resolvidos. Conforme as investigações feitas pela Polícia a esses casos, 28 dos 54 foram provocados por as pontas de cigarros terem sido deixadas em lugar improprio, pelo que a Polícia tem aproveitado canais diferentes para divulgar trabalho de sensibilização e de educação cívica e de prevenção de criminalidade, explicando aos cidadãos que é preciso também assumir responsabilidade penal quem por negligência provocar o fogo posto.
- Quanto à “burla”, registaram-se 910 casos no ano 2017, representando um acréscimo de 22,5% comparando com o número de 743 casos do mesmo período do ano 2016. Entre essas ocorrências, a “criminalidade relacionada com a burla telefónica” que perturbou mais a vida dos cidadãos tem uma subida de 29 casos do ano 2016 para 170 casos do ano 2017, e os meios mais utilizados foram “advinha quem sou eu” e “fazer-se passar por funcionário de órgãos estatais ou funcionário do Departamento de Migração do CPSP”,

tendo registado 24 casos e 143 casos, respectivamente. As autoridades de segurança também notaram que houve uma mudança constante dos *modus operandi* de burla e apesar do reforço do empenhamento nas actividades de sensibilização e do combate da polícia a partir dos anos de 2015 e 2016, registou-se uma tendência de redução do respectivo crime, surgiram outra vez e em nova forma, desde o ano 2017, casos de burla de “fizeram-se passar por funcionário dos Serviços de Alfândega”. Perante o ressurgimento e frequente ocorrência da “burla telefónica” no território, a PJ tem tomado medidas para a prevenção e combate integral à referida criminalidade, incluindo reuniões com a Direcção dos Serviços de Correio e Telecomunicações e as operadoras de telecomunicações para procurar medidas destinadas a identificar a origem de chamadas telefónicas efectuadas; negociações com o sector bancário para a aplicação de medidas de cessação imediata de pagamento, entre outras medidas, aproveitando igualmente meios diferentes para promoção de campanhas de sensibilização. Além disso, tendo em conta as características transfronteiriças do crime da burla telefónica, as autoridades também têm reforçado o intercâmbio de informações com regiões adjacentes e a prestação de apoio na investigação dos casos, por forma a que seja combatido o referido crime na sua origem. Pelo que, aproveitamos outra vez o sector de comunicação social para fazer apelos aos cidadãos que os serviços governamentais de quaisquer regiões nunca, por via de telefone, requisitam aos seus cidadãos para fazer a confirmação da sua identidade, a transferência bancária ou transferência de fundo. Mantenha-se em alerta quando

receberem telefonemas de origem desconhecida, não revelando a ninguém os seus dados pessoais nem acreditam facilmente em números exibidos no identificador de chamadas porque esses podem ser criados pelos burlões através de *software*. Além disso, os cidadãos devem continuar a prestar atenção às mensagens sobre a prevenção do crime divulgadas pela polícia, reforçando a sua consciencialização e apresentar imediatamente denúncia na polícia quando suspeitar que se tornar vítima da burla.

- Registou-se simultaneamente, no ano 2017, uma diminuição de número de crimes de “tráfico de droga” e de “consumo de droga”. No entanto, tendo em conta a perigosidade das drogas para a segurança de sociedade, a Polícia continuará a prestar atenção a essa criminalidade. Entretanto, considerando as características oculta e transfronteiriça dessa criminalidade, as autoridades continuarão a intensificar a cooperação com as entidades policiais das outras regiões para prevenir e combater em conjunto o crime de drogas. Continuando também a reforçar o trabalho de sensibilização sobre a Lei de Combate à Droga, designadamente a promoção activa das campanhas de sensibilização e educação para os grupos juvenis, escolas e as associações cívicas, intensificando a cooperação entre polícia e cidadão para o afastamento de drogas.
- Verificou-se um decréscimo de número de jovens envolvidos no crime de delinquência juvenil, tendo registado 45 casos em que envolveram 53 jovens, o que representa um número idêntico de 45

casos do ano 2016 e uma diminuição de 14 jovens, de entre os quais a maioria está relacionada com o crime de “ofensas simples à integridade física”, tendo registado 32 casos. Para além das actividades e mecanismo já promovidos, nomeadamente as campanhas de “Sementinha Policial”, “Acampamento de Cadete Policial” e “Guia Juvenil para Combate o Crime”, todos os serviços sob tutela da Secretaria para a Segurança irão promover mais actividades para ajudar o crescimento saudável dos jovens, bem como alargar canais para o reforço da cooperação entre os diferentes sectores de sociedade e das associações juvenis, bem como desenvolver, de forma diferente, campanhas de sensibilização e de educação cívica sobre a prevenção e o combate à criminalidade para os jovens, no intuito de que a sociedade em geral, em particular, a nova geração conheça e compreenda melhor os trabalhos de polícia, favorecendo assim a transmissão a todas as camadas de sociedade as mensagens sobre o cumprimento de lei, a prevenção e o combate à criminalidade.

8. Relativamente às lacunas na segurança, falhas na execução da lei e as insuficiências na matéria de fiscalização verificadas nos trabalhos de execução da lei das forças e dos serviços sob a tutela da Secretaria para a Segurança, as autoridades de segurança já exortaram todos os seus serviços no sentido de aplicarem medidas eficazes, de continuarem a rever e colmatar as lacunas de segurança, corrigir e sancionar em tempo oportuno o pessoal que cometa falhas na execução da lei, reorganizar e reforçar a fiscalização do trabalho de

execução da lei, regulamentar e fiscalizar com rigor a gestão disciplinar, para que a responsabilidade possa ser implementada aos directores, chefias e pessoal da linha de frente, cumprindo de forma continua os respectivos trabalhos, bem como retribuindo sancionatoriamente quem cometa erros, agindo com tolerância zero. O Secretário para a Segurança irá reforçar mais a fiscalização e a orientação dos dirigentes das forças e serviços de segurança, bem como, desde sempre, aceitará sinceramente e por diferentes meios a fiscalização e críticas dos cidadãos e dos sectores da sociedade

9. Em relação à perspectiva do ano 2018, as autoridades de segurança irão cumprir com rigor os trabalhos previstos nas acções governativas, continuando a supervisionar estreitamente a tendência do desenvolvimento da criminalidade, aplicando em tempo oportuno as medidas específicas de prevenção e combate, avaliando e ajustando atempadamente as estratégias de execução da lei, bem como implementando com antecedência as operações de policiamento eficazes. As autoridades de segurança vão reforçar os trabalhos de divulgação de policiamento no âmbito de prevenção, na esperança de que consigamos obter a compreensão, o apoio, a articulação e a ajuda contínua das entidades de comunicação social, promovendo ainda mais a “cooperação entre a polícia e cidadão” e a “cooperação entre a polícia e jornalista” para reforçar em conjunto a estabilidade duradoura de Macau.

9 de Fevereiro de 2018